LEI Nº 895, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 862, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXILIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 862,de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
Subvenção a Associação dos Voluntários de Combate ao CâncerR$ 20.000,00
.....
TOTAL ==========R$ 790.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 20 de Novembro de 2013.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal